


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 119/2023**

13 de junho de 2023

Processo nº 23117.031241/2023-93

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 HUMANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE CUIDADO: UMA PROPOSTA DE ARQUITETURA HOSPITALAR**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Humanização do Ambiente de Cuidado: Uma Proposta de Arquitetura Hospitalar** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Arquitetura e Urbanismo e Design	02	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU que estejam matriculados no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo cursando o 5º ano ou superior;

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde, para trabalho **presencial** no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Campus Umuarama;

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.5. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS".

**3.2. Pré-requisitos específicos:**

3.2.1. Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphisoft).

3.2.2. Conhecimento em outros aplicativos CAD (*Computer-Aided Design*) ou desenho assistido por computador, para desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas;

3.2.3. Compromisso, cordialidade, pontualidade e interação ao trabalho em equipe.

3.2.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

### 3.3. **Atividade a serem desenvolvidas:**

- 3.3.1. Auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos;
- 3.3.2. Detalhamentos diversos;
- 3.3.3. Maquetes eletrônicas;
- 3.3.4. Levantamentos cadastrais e de dados pertinentes ao projeto;
- 3.3.5. Realizar a pesquisa sobre as necessidades e demandas;
- 3.3.6. Desenvolver as propostas de intervenção arquitetônica.

### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** thiago.santos.1@ebserh.gov.br

### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Tabela de Pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida com Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 119**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. Somente serão convocados para a terceira fase os 5 primeiros classificados na segunda fase.

### 7.4. Terceira Fase: Entrevista, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.5. Somente serão convocados os 02 primeiros classificados.

7.6. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Melhor aproveitamento na disciplina vinculada de projetos e/ou arquitetura hospitalar	10 pontos	10 pontos	Histórico Escolar
Participação em Monitoria	5 pontos/semestre	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos/projeto	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em Empresa Júnior, PET, Laboratório de Modelagem	20 pontos	20 pontos	Declaração/Certificado
<b>Total</b>	-	<b>50 pontos</b>	

### 8.4. Entrevista:

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphisoft).	25 pontos	25 pontos	<b>Entrevista</b>
Conhecimento em outros aplicativos CAD ( <i>Computer-Aided Design</i> ) ou desenho assistido por computador, para	25 pontos	25 pontos	<b>Entrevista</b>

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas.			
<b>Total</b>	-	<b>50 pontos</b>	

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a maior pontuação obtida pelo somatório das fases classificatórias.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os seguintes critérios, sucessivamente:

8.7.1. Estudante com maior tempo de vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;

8.7.2. Estudante de maior idade;

8.8. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: thiagos.santos.1@ebserh.gov.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	14/06/2023 a 28/06/2023
<b>Inscrições</b>	14/06/2023 a 28/06/2023
<b>Análise documental</b>	29/06/2023
<b>Avaliação</b>	30/06/2023
<b>Resultado Parcial</b>	03/07/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	04/07/2023
<b>Resultado Final</b>	05/07/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: thiago.santos.1@ebserh.gov.br

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4564896** e o código CRC **6742260A**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A internação hospitalar pode gerar desconforto e ansiedade em pacientes, familiares e profissionais de saúde, devido à falta de humanização dos espaços de cuidado. A arquitetura hospitalar pode contribuir para a humanização desses espaços, proporcionando mais conforto e segurança, reduzindo os riscos de infecção hospitalar e contribuindo para a recuperação dos pacientes.

#### JUSTIFICATIVA:

O projeto visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, familiares e profissionais de saúde, por meio da humanização dos espaços de cuidado construída em conjunto com os discentes do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, propiciando a indissociabilidade entre ensino e extensão, além de aproximar o ensino da prática, a partir da supervisão e acompanhamento das atividades por profissionais da área de arquitetura hospitalar. A arquitetura hospitalar pode ser uma ferramenta poderosa para promover o bem-estar em hospitais, proporcionando um ambiente mais acolhedor, confortável e seguro para todos os envolvidos. Espera-se que as soluções propostas possam ser implementadas no hospital, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o fortalecimento da relação entre o hospital e a comunidade local.

#### Objetivo Geral

O projeto tem como objetivo geral propor soluções arquitetônicas para a humanização do ambiente de cuidado em hospitais, buscando contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes, familiares e profissionais de saúde, a partir do envolvimento discente na construção de uma proposta arquitetônica hospitalar humanizada

#### Objetivos Específicos

1. Realizar uma pesquisa sobre as necessidades e demandas dos pacientes e profissionais de saúde em relação ao ambiente hospitalar.
2. Identificar as boas práticas em arquitetura hospitalar e os avanços tecnológicos na área, a partir de pesquisa bibliográfica realizada por discentes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
3. Desenvolver propostas de intervenção arquitetônica para melhorar o ambiente hospitalar, considerando questões de segurança, funcionalidade e estética.
4. Desenvolver, de forma não assistencialista, atividades de assessoria e assistência técnica em arquitetura e urbanismo, sem fins lucrativos, a uma parcela da população que não tenha acesso a esses serviços e, com isso, fomentar a autonomia dessas comunidades por meio do projeto participativo.
5. Difundir a importância da Arquitetura e Urbanismo no ambiente hospitalar, democratizando o acesso aos conhecimentos adquiridos na universidade, promovendo a difusão da arquitetura em todas as comunidades;
6. Promover diálogo entre o conhecimento adquirido nas atividades curriculares da FAUeD e o conhecimento prático obtido nas atividades de campo, de forma a incrementar as discussões em sala de aula, alimentando a produção acadêmica e a multidisciplinaridade;
7. Dar à sociedade um retorno dos investimentos que ela realiza na Universidade, através de ações realizadas por futuros profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo;
8. Promover o trabalho coletivo, visando uma organização democrática e horizontal;
- 9.

Tornar disponíveis à comunidade recursos humanos, técnicos e científicos capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente; 10. Desenvolver habilidades da/o aluna/o e assim oferecer a ela/e uma visão profissional, além das condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos técnicos e teóricos visando a complementação e o aprimoramento da formação universitária; 11. Zelar pelos direitos fundamentais da pessoa humana sem distinção de etnia, cor, sexo, orientação sexual, posição social, religião, partido político, ideologia e/ou nacionalidade.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

1. Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphisoft).
2. Conhecimento em outros aplicativos CAD (*Computer-Aided Design*) ou desenho assistido por computador, para desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas;
3. Compromisso, cordialidade, pontualidade e interação ao trabalho em equipe.
4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos;
2. Detalhamentos diversos;
3. Maquetes eletrônicas;
4. Levantamentos cadastrais e de dados pertinentes ao projeto;
5. Realizar a pesquisa sobre as necessidades e demandas;
6. Desenvolver as propostas de intervenção arquitetônica.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;
- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto;
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional e enriquecimento do currículo.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV  
RECURSO**

Argumento




Descrição	Pontuação	Máximo	Pontuação alcançada pelo candidato	Comprovação
<b>Total</b>	-	50 pontos		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

<p><b>Nome do Candidato:</b></p> <hr/>
<p>Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.</p> <p>Uberlândia: ___ / ___ / 2023</p> <hr/> <p>Assinatura do candidato</p>

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>